

CÂMARA MUNICIPAL DE MARATAÍZES

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Veto nº 015/00

PROCESSO N.º _____

Protocolo sob o N.º 364/00

Requerente: Preeitura Municipal

Assunto Veto ao Autôgrazo de Lei nº 397/00

A U T U A Ç Ã O

Aos _____ dias do mês de _____
de mil novecentos e noventa e _____, autuo a _____
_____ de fls. _____ e demais documentos
que se seguem.

SECRETÁRIO



Prefeitura Municipal de Maratáizes
Estado do Espírito Santo

Maratáizes - ES., 31 de julho de 2000.

Câmara Municipal de Maratáizes

Protocolo N. 364

Data 02 / 08 / 00

MENSAGEM N.º 010/2000.

Senhor Presidente,

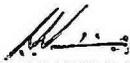
Venho informar que o presente Autógrafo de Lei nº 397/2000, encaminhado por esta Augusta Câmara Municipal de Maratáizes, através de sua Presidência, que dispõe sobre os direitos dos usuários de serviços e ações de saúde do município de Maratáizes, foi integralmente **V e t a d o**, pelo Executivo Municipal, pelas razões a seguir:

As disposições inseridas no presente Autógrafo através de seus artigos são reivindicações que constam através de Normas, Regulamentos e Leis já estabelecidas na Administração atual.

Quando este município firmou Convênio com o Sistema Único de Saúde, transferiu assim para ele, a responsabilidade do Governo Federal e Estadual, e ainda assumiu mais do que isso as Regras, as Normas, as Leis Estaduais e as Leis Federais, que regem o assunto, portanto não seria de bom senso reeditar cópias de regras e normas que já as cumprimos por forças de Leis. Por tais motivos e com base nos argumentos apresentados vetamos integralmente os itens do referido autógrafo de Lei nº 397/2000.

Na certeza da atenção costumeira, apresento, a V. Ex.a. e seus dignos pares, os meus protestos de elevada estima e profunda consideração.

Atenciosamente,


ANANIAS FRANCISCO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE MARATAÍZES

Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Maratáizes
FABIANO ELIAS VIEIRA